



MUNICÍPIO DE

PRUDENTÓPOLIS

DECRETO Nº 505/2025

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela Decreto que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme solicitação anexa ao protocolo sob nº 9770/2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir de 13/04/2025, o prazo para a emissão do relatório final referente aos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída através da Decreto nº. 408/2025, haja vista o pedido formulado pela Comissão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 11 de abril de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI

Prefeito Municipal